



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 89076 / 2024 - SEI Nº 23.0.000051453-5

TERMO ADITIVO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000051453-5

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A EMPRESA REDIMAGEM CLINICA DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO EM ODONTOLOGIA - RADIOGRAFIAS INTRAORAIS (PERIAPICAL E INTERPROXIMAL) E EXTRAORAIS (PANORÂMICA), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ n.º 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, FERNANDO RITTER, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto Municipal n.º 19.932, de 29 de janeiro de 2018, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa REDIMAGEM CLINICA DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA, CNPJ n.º 11.137.278/0001-21, tendo sede na Rua dos Andradas, n.º 1560, sala 1501, bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, legalmente representada pelo Sr. EDUARDO CASAROTTO DE SOUZA, aqui denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, nos termos dos artigos 57, II, e 58, I e 65, I, "b", e §1º, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 83125 (23791520) consiste na prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses e redução no quantitativo de exames ofertados para estar em acordo com o recurso disponível e demanda apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. Com este termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 30/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO

3.1. A oferta mensal estimada de exames passa a ser de:

Técnica Radiográfica	Código SIGTAP	Descrição SIGTAP	Quantitativo Mensal	Quantitativo Total
Periapical	02.04.01.022-5	Consiste no exame radiológico complementar com a finalidade de aprimorar o diagnóstico, verificando a presença de lesões periapicais, perdas ósseas entre outras doenças que se manifestam no tecido duro da maxila ou mandíbula.	803	9.636
Interproximal (bitewing)	02.04.01.021-7	Consiste no exame radiológico complementar com a finalidade de aprimorar o diagnóstico, principalmente para verificar a presença de cáries dentárias.		
panorâmica	02.04.01.017-9	Exame realizado em filme 15 cm x 30 cm, onde registram-se simultaneamente as imagens dos maxilares superior e inferior através de corte tomográfico.	708	8.496

3.2 Fornecimento mensal de até 803 (oitocentos e três) Exames de Radiografia Periapical e/ ou Interproximal (Bitewing) no total, conforme discriminado na tabela acima.

3.3 Fornecimento mensal de até 708 (setecentos e oito) Exames de Radiografia Panorâmica no total, conforme discriminado na tabela acima.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor máximo total de **R\$ 147.307,20** (cento e quarenta e sete mil trezentos e sete reais e vinte centavos), referente ao **Lote 1** e **R\$ 415.454,40** (quatrocentos e quinze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), referente ao **Lote 2** para os serviços, pelo período contratado, o qual será pago conforme efetiva realização do serviço, conforme planilhas de custos do **ANEXO 27747008**.

CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I

É parte integrante do presente Instrumento a Planilha de Custos constante no documento SEI n.º 27747008 .



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Casarotto de Souza, Usuário Externo**, em 11/04/2024, às 16:30, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 12/04/2024, às 17:39, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **28271034** e o código CRC **CEF40056**.